



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal do Riachão do Bacamarte

Lei N.º.034/97

Em, 22 de Setembro de 1997.

Dá Denominação de Rua Antônio Rodrigues da Silva e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Rua Antônio Rodrigues da Silva, a Rua inicia - se no Comércio do Sr. Nicodemos Barros Fidelis, rua conhecida como Bela Vista, no Bairro de mesmo nome, neste município.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Setembro de 1997.


João Cabral Sobrinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal do Riachão do Bacamarte

Lei N.º.037/97

Em, 22 de Setembro de 1997.

Dá Denominação de Rua Antônio Rodrigues da Silva e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Rua Antônio Rodrigues da Silva, a Rua inícia - se no Comércio do Sr. Nicodemos Barros Fidelis, rua conhecida como Bela Vista, no Bairro de mesmo nome, neste município.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Setembro de 1997.

João Cabral Sobrinho
Prefeito Constitucional